

Expediente do dia
Em 24/11/05



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1285
Em 24/11/05
Imperio Ferreira Braga
Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 67 /2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação, uma área de terras com 1.653,54 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e três metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), confrontando-se aos fundos com Ginásio de Esportes Theodoro Schwambach, lado esquerdo com Rua Luiz Carlos Feller, lado direito com Rua Roberto Kautsky e frente com Travessa Augusto Schwambach, no Município de Domingos Martins, de propriedade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com as seguintes benfeitorias: edificação com área total de construção de 2.100,29 m² (dois mil e cem metros e vinte nove decímetros quadrados) e muro de fechamento, pelo preço de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º. – A área e as benfeitorias adquiridas serão destinadas à ampliação da rede escolar municipal.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Crédito Especial que no exercício de 2005, classificar-se-á orçamentariamente no dotação:

060 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

060.002 – Ensino Fundamental

060.002.12 – Educação

060.002.12.361 – Ensino Fundamental

060.002.12.361.0014 – Garantia de Funcionamento do Ensino Fundamental

060.002.12.361.0014.2.024 – Ensino Fundamental 40% FUNDEF

060.002.12.361.0014.2.024.4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis R\$ 350.000,00.

Parágrafo Único – O valor restante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será pago através de dotação própria no Orçamento de 2006.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, em 11 de novembro de 2005.

Wenzel Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 3.584
Em 14 / 11 / 2005
Imedy Terra da Rocha
Secretário - Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

- a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – em Domingos Martins é fruto de investimentos e trabalho em parceria com a comunidade martinense e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, desde sua criação até a presente data;
 - a Prefeitura Municipal de Domingos Martins subsidiou consideravelmente o funcionamento da CNEC em anos anteriores, conforme é possível deduzir-se da Lei Municipal nº 851/81, além de financiar equipamentos e reformas do auditório;
 - a comunidade martinense se sente orgulhosa de sempre ter ajudado a manter em funcionamento a CNEC local, repudiando irredutivelmente que o imóvel tenha outro destino se não o de promover educação comunitária ou pública, pois hoje a CNEC faz parte do patrimônio da família martinense;
 - a Rede Municipal de Ensino possui a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM – de Domingos Martins funcionando no prédio da CNEC, Domingos Martins, através do Contrato de Aluguel nº 029/2005, que oferece a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
 - a Prefeitura Municipal de Domingos Martins tem outro Contrato de Aluguel (nº 047/2005) com a CNEC, para utilização do espaço onde funciona a Biblioteca Municipal;
 - por falta de outro espaço mais adequado, inúmeras atividades de iniciativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins são realizadas no auditório da CNEC;
 - encontra-se anexo ao CNEC de Domingos Martins, o Ginásio de Esportes “Theodoro Schwambach”, que é de propriedade da Prefeitura Municipal de Domingos Martins;
 - a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, reconhece a necessidade e apresenta condições de adquirir o imóvel da CNEC para implantar o ensino público na Sede, infere-se que a oportunidade é ímpar para que a Prefeitura Municipal de Domingos Martins adquira o imóvel da CNEC em Domingos Martins para ampliar sua Rede de Ensino, desta vez dando oportunidade principalmente aos educandos moradores da Sede.
- Assim, torna necessária a desapropriação do imóvel, de modo que os investimentos a serem realizados sejam incorporados ao patrimônio do Município.
- O valor estimado para a operação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) inferior aos constantes do Laudo de Avaliação emitido, conforme documento anexo.
- Certo do apoio dessa Casa de Leis ao Projeto, de interesse de toda a comunidade do Município de Domingos Martins, conto com a aprovação da matéria.

Atenciosamente,


Wanzel Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344